



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 826/2017

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de cargos de provimento efetivo que abaixo especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

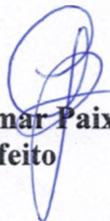
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas no Quadro Próprio do Magistério conforme abaixo:

<i>Denominação do Cargo</i>	Vagas Atuais	Vagas Criadas	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Nível
<i>Quadro Próprio do Magistério</i>					
Professor	140	20	160	20	I

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 55º ano de emancipação.

  
Gilmar Paixão  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6337  
Data: 30 11 17  
Página(s): 54